LEI Nº 1.503, DE 24 DE JUNHO DE 2021

Dá denominação a logradouro público que especifica.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Antônio Zatta a Rua atrás do Posto Fiscal, conhecida popularmente como Rua do Zatta.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 24 de junho de 2021

Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal

Certifico que nesta data foi dado publicidade ao presente ato normativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1° do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 24 de 06 de 21

Servidor Responsável